



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2016 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA PLAYPISOS
PISOS ESPORTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.418/0001-87, situada a Estrada da Aldeinha, nº 583, Alphaville Empresarial - CEP 06465-100, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **DECIO CHUSID**, portador da Carteira de Identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e do CPF nº 036.118.478-60, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 1786 - apto 181, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato, alterando a Clausula Décima Quarta - "item nº 14.1.6. - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato."

1.2. Com a subscrição desse Termo Aditivo a **EMPRESA PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA**, poderá subcontratar os serviços, conforme justificativa descrita as fls. 660-672.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


O presente termo aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

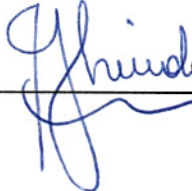
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 – UNIFAP.

Macapá, 18 de Novembro de 2016.


Professora Dra. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice-reitora


Decio Chusid
Diretor
Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____